

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.01/2020.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de superavit financeiro (2019), no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

DR 260

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e Espaços Públicos	
Atividade: 1.008 - Const./Ampl./Manut./Adeq. prédios e espaços públicos	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

DR 260

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Programa: 0014 – Prog. Manut. Infraest. e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.012 - Const./Ampl./Manut./Adequação de vias Públicas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 256.964,51

DR 292

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Fundamental - Rec. próprios e vinc.	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 - Ensino fundamental	
Programa: 0006 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 1.018 – Aquisição de veículos Educação	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 122.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

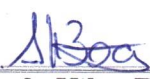
CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 19

Superavit Financeiro 2019 (DR 260)	R\$	336.964,51
Superavit Financeiro 2019 (DR 292)	R\$	122.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2020.


Antônio Carlos de Souza - Presidente


Saulo Regis de Vilas Bôas - Vice-Presidente


Silviano Reis do Vale - Secretário